DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Relatório de Gestão Fiscal	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 69/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde"

O cidadão Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de Lutécia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 32/2007, que dispõe sobre a Reformulação, Estruturação e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Lutécia:

I. DO GOVERNO MUNICIPAL

- Representantes do Departamento Municipal de Saúde

1.Titular: ELAINE CARIM DIAS - RG 25.462.690-7

Suplente: EDILAINE DOMINGOS DOS SANTOS - RG 29.983.799-3

- Representantes do Departamento Municipal de Educação

2.Titular: DORCELINA OLIVEIRA DA SILVA - RG 22.063.891-3

Suplente: JULIANA TRANCOSO - RG 40.611.519-9

- Representantes do Departamento de Promoção Social

3. Titular: FÁTIMA APARECIDA MORRO - RG 20.360.479-9

Suplente: THILIANA MOURA MENDES DO NASCIMENTO -RG 65.061.825-7

II. TRABALHADORES DE SAÚDE

Nível Superior

1. Titular: JULIANA DE CRVALHO PINTO - RG 29.903.286-3

Suplente: JOSÉ CARLOS CILO - RG 13.739.105

Nível Médio

2. Titular: DIEGO LUIS ISEPPI - RG 28.906.843-5

Suplente: MÁRCIA DE OLIVEIRA DE JESUS SILVA - RG 23.120.243-X

III. DE USUÁRIOS

- Representantes da 3ª Idade

1. Titular: EDNA VOLSI BARQUILHA - RG 5.305.302

Suplente: TEREZA CLARA DE ASSIS MORO - RG 32.750.367

- Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana

2. Titular: ROSMARI BARQUILHA DE CARVALHO IZEPE - RG 6.778.770

Suplente: LEIDE DE FÁTIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO - RG 19.336.242

- Representantes das Igrejas Evangélicas

3. Titular: JULIANA GRACIELA ALVES DE BRITO - RG 25.862.609-4

Suplente: GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS - RG 44.880.037-8

- Representantes de Bairros da Zona Rural

4. Titular: GERALDO JOSÉ BROCCOLO - RG 8.606.941-X

Suplente: JESUS GIROTO - RG 9.413.470

- Representantes de Bairros da Zona Urbana

5. Titular: SÉRGIO SALES DOS REIS - RG 23.678.830-X

Suplente: ÉLIA FRANCISCA OLIVEIRA GOMES - RG 29.141.035-2

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Setembro de 2.019.

EDUARDO GIROTTO - Prefeito Municipal

Registrado, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO - Secretário Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Relatório de Gestão Fiscal**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**16.399.059,88**		**16.584.174,83**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**419.240,43**	**2,56**	**411.445,50**	**2,48**
Limite Prudencial 95% (par. ún. Art. 22)			945.297,96	5,70
Limite Legal (art. 20)	983.943,59	6,00	995.050,49	6,00
Excesso a Regularizar			-	-

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade financ. Em. 31/12	**R$**
Caixa	-
Bancos - C/Movimento	-
Bancos - C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	**-**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	**-**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0
Não Processados	0
Total da Inscrição	**0**

LUTÉCIA, 24 DE SETEMBRO DE 2019

ANSELMO DA SILVA COELHO
CPF Nº 287.164.158-76

ÂNGELA MARIA C. MARTINS
CRC Nº ISP188873/0-2

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
CPF Nº 263.011.588-73